PROJETO DE LEI Nº 044/2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2025, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 as seguintes metas:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Saúde 02 - Gastos com Saúde acima dos 15%						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção.: 301 - Atenção Básica						
Programa /Ação	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
107/1051	Modernização das Unidades Básicas de Saúde	Equipamentos e materiais permanentes	Unidades	5.000,00	330.000,00	335.000,00
107/1068	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	Veículos	1 Unidade	60.000,00	85.000,00	145.000,00
			Total	**65.000,00**	**415.000,00**	**480.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Saúde 02 - Gastos com Saúde acima dos 15%						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção.: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa /Ação	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
37/1051	Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde e Epidemiológica	Equipamentos e materiais permanentes	Unidades	5.000,00	190.000,00	195.000,00
37/1068	Aquisição de Veículos para Ações de Vigilância em Saúde	Veículos	1 Unidade	40.000,00	85.000,00	125.000,00
			Total	**45.000,00**	**275.000,00**	**210.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 511.921,59 (quinhentos e onze mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FR:500 Rec.: 001 **Valor R$ 60.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR:500 Rec.: 001 **Valor R$ 7.200,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Assistência Medica a População
Ação: 1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Classificação: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 601 CO: 3110 Rec.: 4505 **Valor R$ 181.622,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 37 - Ações de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
Ação: 1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Classificação: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 601 CO: 3101 Rec.: 4507 **Valor R$ 179.146,59**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 37 - Ações de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
Ação: 1.068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Classificação: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 601 CO: 3101 Rec.: 4507 **Valor R$ 83.953,00**

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Redução Orçamentária

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) **R$ 67.200,00**

b) Superávit Apurado em Exercício Anterior **R$ 444.721,59**

TOTAL: R$ 511.921,59

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2025.

LAIRTON FREDERICO HEINECK:99551330072
Assinado de forma digital por LAIRTON FREDERICO HEINECK:99551330072
Dados: 2025.03.19 09:55:21 -03'00'

LAIRTON FREDERICO HEINECK,

Vice Prefeito em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025.

Marques de Souza, 19 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal da Saúde. Já os créditos especiais suprem demandas da Secretaria Municipal de Educação e também da Secretaria da Saúde, visto que tais previsões não estavam contempladas no orçamento do corrente exercício.

Diante das argumentações acima expostas, justificamos o pedido com base na necessidade de possível de aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria da Saúde com recursos oriundos do Ministério da Saúde, em razão da calamidade e de emenda parlamentar. Também está contemplado gastos com folha de pagamento do Departamento de Desporto.

Solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAIRTON FREDERICO HEINECK:99551330072
Assinado de forma digital por LAIRTON FREDERICO HEINECK:99551330072
Dados: 2025.03.19 09:55:40 -03'00'

LAIRTON FREDERICO HEINECK
Vice Prefeito em Exercício

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.